



**RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 027/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025**

1. OBJETO

A presente dispensa de licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de segurança e saúde do trabalho, para elaboração dos programas de saúde e segurança do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista, compreendendo a inclusão dos exames complementares exigidos conforme as especificidades de cada posto de trabalho, para atender às necessidades do Consórcio.

2. CONTRATADA

CLINICA MEDICA VIANA LTDA;
CNPJ: 24.563.973/0001-05;

3. RAZÃO DA ESCOLHA

A presente dispensa de licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de segurança e saúde do trabalho, para elaboração dos programas de saúde e segurança do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista, compreendendo a inclusão dos exames complementares exigidos conforme as especificidades de cada posto de trabalho.

A escolha da **CLINICA MEDICA VIANA LTDA** como contratada justifica-se fato de ter apresentado proposta de menor valor para consórcio, além de atender plenamente à demanda e cumprir todas as especificações do objeto, suprimindo assim as necessidades do CIMAM.

Do excerto supratranscrito do Termo de Referência, extrai-se que, tratando-se de contratação direta por dispensa em razão do valor, considera-se justificada a escolha da empresa por atender aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência, bem como pela compatibilidade do preço praticado com o mercado e com o limite previsto para dispensa por baixo valor.

Assim, configura-se como suficiente para escolha do fornecedor a demonstração de preenchimento de todos os requisitos previstos no Termo de Referência, essenciais para a execução do objeto.



CIMAM - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMNOROESTE

Considerando que a Lei n. 14.133/2021 autoriza, em seu artigo 75, II, a contratação via dispensa de licitação nos casos de “contratação de serviços que envolvam valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) valor atualizado pelo Decreto n. 12.343/2024”, é importante destacar que, conforme o § 2º do mesmo artigo, esses valores são duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público.

São Lourenço do Oeste - SC, 23 de Julho de 2025.

**SOLANGE DO
AMARAL
MULLER:0455
5828909**

Assinado digitalmente por SOLANGE
DO AMARAL MULLER:04555828909
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Certificado Digital PF A1, OU=
Presencial, OU=15074920000202, OU=
AC SyngularID Multipla, CN=SOLANGE
DO AMARAL MULLER:04555828909
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.23 09:28:58-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

Solange do Amaral Muller

Secretaria Executiva

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.